

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito da Comarca de Itabuna que, a partir da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, encontra-se aberto o prazo de 5 (cinco) dias para a inscrição dos interessados à titularidade da 28ª Zona Eleitoral, com sede na referida comarca, devendo o pedido de habilitação ser instruído com documento que comprove a data inicial do efetivo exercício na respectiva comarca.

Salvador, 31 de março de 2020.

Desembargador JATAHY JÚNIOR

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

EDITAL Nº 13, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 3º, §3º, da Resolução nº 21.009, de 5 de março de 2002, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o constante nos Processos Administrativos Digitais n.ºs 3263/2016, 3265/2016, 3267/2016, 3273/2016, 3275/2016, 3282/2016, 3233/2016 e 3252/2016,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito da Comarca de Salvador que, a partir da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, encontra-se aberto o prazo de 5 (cinco) dias para a inscrição dos interessados à titularidade das 1, 2ª, 5ª, 6ª 7ª, 11ª, 14ª e 16ª Zonas Eleitorais, todas com sede na referida comarca, devendo o pedido de habilitação ser instruído com documento que comprove a data inicial do efetivo exercício na respectiva comarca.

Salvador, 31 de março de 2020.

Desembargador JATAHY JÚNIOR

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

EDITAL Nº 14, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 3º, §3º, da Resolução nº 21.009, de 5 de março de 2002, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o constante nos Processos Administrativos Digitais n.ºs 3599/2016, 3600/2016 e 3601/2016,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito da Comarca de Vitória da Conquista que, a partir da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, encontra-se aberto o prazo de 5 (cinco) dias para a inscrição dos interessados à titularidade das 39ª, 40ª e 41ª Zonas Eleitorais, todas com sede na referida comarca, devendo o pedido de habilitação ser instruído com documento que comprove a data inicial do efetivo exercício na respectiva comarca.

Salvador, 31 de março de 2020.

Desembargador JATAHY JÚNIOR

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

EDITAL Nº 15, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 3º, §3º, da Resolução nº 21.009, de 5 de março de 2002, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Digital n.º 6267/2016,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito da Comarca de Barreiras que, a partir da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, encontra-se aberto o prazo de 5 (cinco) dias para a inscrição dos interessados à titularidade das 70ª Zona Eleitoral, com sede na referida comarca, devendo o pedido de habilitação ser instruído com documento que comprove a data inicial do efetivo exercício na respectiva comarca.

Salvador, 2 de abril de 2020.

Desembargador JATAHY JÚNIOR

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**Atos do Corregedor Regional Eleitoral****Provimentos**

PROVIMENTO CRE Nº 004 /2020

Destinação de recursos financeiros provenientes do cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais, em processos de competência da Justiça Eleitoral da Bahia, em caráter emergencial, à área de saúde, em auxílio no combate à pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19)

O Desembargador Roberto Maynard Frank, Corregedor Regional Eleitoral da Justiça Eleitoral do Estado da Bahia, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 13 da Res. TSE nº 7.651, de 24 de agosto de 1965; e observadas as disposições do art. 12, inciso V, da Resolução Administrativa TRE/BA n.º 01/2017, Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, da Recomendação do CNJ n. 62, de 17.03.2020, c/c, o art. 9.º da Resolução TSE n. 23.615, de 19.03.2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar que os Juízes Eleitorais do Estado da Bahia destinem, prioritariamente e em caráter emergencial, os valores provenientes de prestação pecuniária, transação penal ou suspensão condicional do processo, em ações criminais desta Justiça Especializada, à área da saúde, nos respectivos municípios da Zona Eleitoral, para a aquisição de materiais e equipamentos médicos a serem utilizados por profissionais da saúde, no combate à pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2.º O recolhimento, o controle e a fiscalização dos valores provenientes do art. 1.º, ficarão sob a responsabilidade do Juízo Eleitoral competente, nos termos da sistemática de aplicação de recursos já utilizada no âmbito das zonas eleitorais.

Art. 3.º Os dados referentes aos processos e valores provenientes do art. 1.º, devem ser informados pelo Juízo Eleitoral para esta Corregedoria Regional Eleitoral, após a decisão de destinação.

Parágrafo único. As informações a que se refere o caput deverão ser prestadas semanalmente, pelo Juízo Eleitoral, para o email da secod@tre-ba.jus.br

Art. 4.º Este provimento entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Salvador, 07 de abril de 2020.

Desembargador ROBERTO MAYNARD FRANK

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

Atos do Procurador Regional Eleitoral

Portarias

PORTARIA nº 20/2020 PRE/MPE/BA, de 06 de abril de 2020

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 77 e 79, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 75/93 e na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público n.º 30/2008, e em conformidade com a indicação da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia, objeto do Ofício nº 21/2020 - SGMP, recepcionado na PRE/BA em 06/04/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o(s) Promotor(es) de Justiça a seguir nominado(s) para officiar(em) perante a Justiça Eleitoral de primeira instância na(s) Zona(s) Eleitoral(is) e período(s) abaixo indicado(s):

Promotor(a) Eleitoral Substituto(a): João Manoel Santana Rodrigues

Zona eleitoral: 56ª – SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Período: 01/03/2020 a 28/08/2020

Motivo: Afastamento Temporário do Promotor Eleitoral, indicação na forma art. 4º, § 2º, Portaria Conjunta PRE-BA E MPE-BA Nº 02/2016

Promotor(a) Eleitoral Titular: Alex Santana Neves

Zona eleitoral: 70ª – BARREIRAS

Período: 03/04/2020 a 31/01/2021

Motivo: Mudança de Substituição em Promotoria de justiça vaga, na forma do art. 4º, §3º, da Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 02/2016

Promotor(a) Eleitoral Titular: André Luis Silva Fetal

Zona eleitoral: 100ª – SÃO DESIDÉRIO

Período: 03/04/2020 a 31/01/2021

Motivo: Mudança de Substituição em Promotoria de justiça vaga, na forma do art. 4º, §3º, da Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 02/2016

Artigo 2º – Revogar a designação do(s) Promotor(es) Eleitorais a seguir nominado(s) e a partir das datas adiante indicadas:

Promotor(a) Eleitoral: André Luis Silva Fetal

Zona eleitoral: 70ª – BARREIRAS